MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 | Ano IV | Edição nº 674
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 3
Comunicados 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.352, de 15 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

O Sr. Leodecio Alves de Lima, Prefeito do Município de Vargem, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 1.080, de 22 de novembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Juros e encargos da dívida, e

c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

a) Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado,

b) Das despesas decorrentes de repasses ao terceiro setor, e autorizadas por Lei específica, e

c) Das despesas essenciais, sendo serviços de telefonia, água e esgoto e energia elétrica.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas às exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, procederá ao remanejamento de recursos orçamentários, conforme previsto na Lei Orçamentária.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º - À Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, atendido ao disposto no artigo 21º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 15 de dezembro de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 15 de dezembro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 1208/2023 - **PP Nº** 073/2023 – **CONTRATO N°** 048/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:**NSA EDUCAÇÃO LTDA. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A TODOS OS EDUCADORES E EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA COM O PROJETO "LEITURA EM FAMÍLIA", O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DE LEITORES, ATRAVÉS DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS COMPOSTOS POR LIVROS SELECIONADOS POR NOSSA EQUIPE PEDAGÓGICA QUE SERÃO ENTREGUES AOS EDUCADORES E EDUCANDOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (1º AO 9º ANO), PELA SME. **VALOR TOTAL:**R$ 645.759,88 **DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURADAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPREENDENDO O BERÇÁRIO I E II, A EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL 1 AO NÍVEL 2) E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO 1º AO 9º ANO.

Tendo em vista o prazo recursalquanto o julgamento de

*habilitação ter escoado "**in albis**" por parte dos interessados, a Comissão Permanente de Licitações **NOTIFICA** todosinteressados que fica agendada a data de **19/DEZEMBRO/2023 – 14H00MIN** para sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas.*

Publique-se.

Vargem, 15 de dezembro de 2023.

Aparecida Gomes da Silva Bueno

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, CEP: 12.935-000

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 080/2023

Processo Administrativo 1372/2023, Edital 094/2023, Pregão Presencial 080/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade através da rede multisserviços com suporte a dados, voz e vídeo. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 081/2023

Processo Administrativo 1322/2023, Edital 095/2023, Pregão Presencial 081/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniforme escolar. A sessão será aberta as 14:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 077/2023

Processo Administrativo 1327/2023, Edital 091/2023, Pregão Presencial 077/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa para locação de 25 (vinte e cinco) concentradores de oxigênio, no período de 12 (doze) meses. Fica retificado o Termo de Referência – Anexo I, os demais Itens permanecem inalterados, A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O Edital alterado na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

Comunicados

NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE VARGEM/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP CEP: 12935-000, inscrito no CNPJ 67.160.507/0001-83, neste ato representado pelo Secretário de saúde, vem por meio deste, notificar, **MEDICAL PRIME COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.628/0001-16, com endereço na Rua do Horto, nº 235, Andar 01 e 02, Horto Florestal, São Paulo/SP, CEP: 02.377-000, vencedora do Pregão Presencial nº 084/2023, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos para utilização nas rotinas do centro de saúde "Farmacêutica Rosangela de Almeida Lisboa" e SAMU.

Esta notificação se faz necessária, tendo em vista que a empresa citada esta a mais de 200 (duzentos) dias em atraso dos pedidos 338/2023 de 10/03/2023, 1041/2023 de 30/08/2023 e 968/2023 de 14/08/2023.

Entrado em contato com a empresa **MEDICAL PRIME COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** através de e-mail por varias vezes o qual não sanado o problema da entrega, o qual:

- No dia 11/04/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;
- No dia 04/05/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;
- No dia 18/05/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;
- No dia 13/07/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;
- No dia 02/08/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;
- No dia 27/09/2023 enviado e-mail de cobrança de entrega;

Importante mencionar que o instrumento contratual prevê a entrega de até 07 (sete) dias corridos, conforme item 5.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do instrumento convocatório (Cláusula XVII), que vincula as partes, e aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **NOTIFICAR** a Empresa **MEDICAL PRIME COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para apresentar sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, tento em vista que, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, no sentido de penalizar a empresa com as seguintes sanções:

13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou

cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

16.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

16.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

16.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for ocaso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Resultando assim, a aplicação da penalidade no valor de R$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no valor de R$ 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais), Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos e o cancelamento do Registro de Preços com a empresa.

A presente será publicada no Diário Oficial do Município, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Vargem, 15 de dezembro de 2023.

Edvaldo Cardoso de Lima

Secretário Municipal de Saúde

.....